

## DECRETO Nº 10/2017

Suplementa e reduz códigos  
e rubricas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, pela Lei Municipal nº 1964/2016 e pela Lei Municipal 1971/2016:

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados nos valores abaixo citados os seguintes códigos e rubricas orçamentárias:

#### SECRETARIA DA AGRICULTURA

2034-Incentivo ao Produtor Rural			102.500,00
4490.52.00.00.00.1260-Equipamentos e Mat. Permanente(408)		97.500,00	
4490.93.00.00.00.1260-Indenizações e Restituições(409)		5.000,00	
<b>SubTotal</b>	<b>102.500,00</b>		
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>102.500,00</b>		

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da suplementação prevista no art. 1º deste decreto na quantia de igual valor, ou seja, R\$ 102.500,00 pela reabertura do crédito especial do Conv. Aquisição Máquinas Contrato de repasse 833512

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO 2017**

Registre-se e Publique-se

  
Tânia Marcia Zanella  
Secretária da Administração

  
Almar Antonio Zanatta  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vista Alegre-RS  
CERTIFICO que este documento esteve  
afixado no mural Público Municipal de:  
14/03/17 à 24/03/17.  
  
Responsável